



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 002/2008.

DATA: 10/01/2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nas Resoluções n° 05/92, de 04/05/92; e n° 03/96, de 29/10/96, deste Legislativo Municipal; e o contido nos artigos 156 à 162 da Lei Municipal n° 941/91, de 26/09/91 e os artigos 26 a 28 da Lei Municipal n° 1.200/96, de 26/09/91, e conforme requerido.

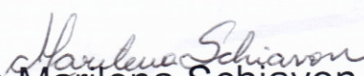
RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Especial, de quarenta e cinco (45) dias, relativa ao interstício de 05 de abril de 1.994 à 05 de abril de 2004, a partir de 02 de janeiro de 2008, ao servidor:

Nome	Nível/Referencia.	Período da Licença
Edimar Gequelim	81	02/01/2008 à 15/02/2008

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 10 de janeiro de 2008.


Vereadora Marilena Schiavon
Presidente